UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

GRAZIELA SEMLER KLOCK

REFLEXOS FINANCEIROS DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO – FAP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE UMA TRANSPORTADORA LOCALIZADA EM CRICIÚMA - SC

> CRICIÚMA 2012

GRAZIELA SEMLER KLOCK

REFLEXOS FINANCEIROS DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO – FAP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE UMA TRANSPORTADORA LOCALIZADA EM CRICIÚMA - SC

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção do grau de Bacharel no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC.

Orientador: Prof. Esp. Leonel Luiz Pereira

CRICIÚMA 2012

GRAZIELA SEMLER KLOCK

REFLEXOS FINANCEIROS DO FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO – FAP SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DE UMA TRANSPORTADORA LOCALIZADA EM CRICIÚMA - SC

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção do grau de Bacharel no Curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, com linha de pesquisa em Contabilidade Tributária.

Criciúma, 10 de julho de 2012.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Leonel Luiz Pereira – Especialista – (UNESC) – Orientador

Prof. Adilson Pagani Ramos – Mestre – (UNESC) – Examinador

Prof. Manoel Vilsonei Menegali – Especialista – (UNESC) – Examinador

Dedico este trabalho a meus pais, meus irmãos e meu namorado, que sempre estiveram ao meu lado, me incentivando e dando forças para concluir mais essa etapa de minha vida.

Aos demais familiares e amigos que de certa forma contribuíram com esta conquista.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, quero agradecer a Deus, por me conceder a vida, por iluminar os meus passos, ter me dado saúde, força, coragem e persistência para superar cada obstáculo, e conseguir concluir mais esta etapa importante em minha vida.

Em seguida agradecer aos meus pais, Helena e José Henrique, pelo exemplo de vida e incentivo a educação, pelos momentos bons e ruins, me proporcionando apoio e compreensão, assim tornando-se meu porto seguro. Obrigado mãe pelo amor incondicional, pelas palavras sábias e carinhosas. Obrigado pai por jamais medir esforços a procurar o melhor para a nossa família.

Aos meus irmãos Emerson e Elton, que me incentivaram a lutar pelos meus sonhos, por estarem sempre presentes nas horas de dificuldades mesmo com cotidianos tão divergentes. Obrigada pela união, amizade e alegria.

A meu namorado Cristian Daniel, por toda paciência que teve comigo, sempre compreensivo em meus momentos de angústia e preocupação. Obrigado pelo carinho, força e depósito de credibilidade em meu futuro.

Ao meu orientador Leonel Luiz Pereira, que sempre esteve disponível para esclarecer minhas dúvidas, oferecendo seus conhecimentos e me ajudando a desenvolver este trabalho.

As minhas amizades conquistadas durante o período acadêmico, soubemos conviver e respeitar-nos ainda que nem sempre compartilhássemos as mesmas ideias, lutamos, sobrevivemos e crescemos. Em especial a Bruna, Caroline, Camila e Júlia. Obrigada pela amizade e solidariedade nas horas de tristeza e de alegria, pois a faculdade não seria a mesma sem vocês.

A todo corpo docente do curso de Ciências Contábeis, pelo aprendizado proporcionado ao longo desta faculdade. Agradeço por compartilhar de seus conhecimentos.

"O segredo da saúde da mente e do corpo está em não lamentar o passado, em não se afligir com o futuro e em não antecipar preocupações; mas está no viver sabiamente e seriamente o presente momento."

(Buda)

RESUMO

KLOCK, Graziela Semler. **Reflexos Financeiros do Fator Acidentário de Prevenção – FAP sobre a Folha de Pagamento de uma Transportadora Localizada em Criciúma - SC**. 2012. 60 p. Orientador: Leonel Luiz Pereira. Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC. Criciúma – SC.

Os Riscos Ambientais do Trabalho – RAT, contribuição paga pelos empregadores para financiar as aposentadorias especiais e os benefícios concedidos pela previdência, são incidentes sobre o total de remuneração paga, devida ou creditada no decorrer do mês ao segurado empregado e trabalhador avulso. De acordo com o grau de risco que a atividade da empresa oferece são aplicados os percentuais de 1%, 2% ou 3%, adequados de acordo com a Relação de Atividades Preponderantes e Correspondentes Graus de Risco, elaborada com base no CNAE. Para alterar essa sistemática foi instituído pela Lei nº 10.666 em 2003, o Fator Acidentário de Prevenção – FAP, tendo este sua aplicação efetiva somente em janeiro de 2010. Este possibilita a redução em até 50%, ou o aumento de até 100% nas alíquotas da contribuição relativa ao RAT, sendo um coeficiente multiplicador que altera as alíquotas do RAT por meio do índice de frequência, gravidade, custo e da taxa de rotatividade, de acordo com as ocorrências acidentárias de cada organização. Este multiplicador pode variar de 0,5 a 2,0 pontos, aplicado sobre as alíquotas de 1%, 2% ou 3% incidentes sobre o valor da folha de salários das empresas, para proporcionar o financiamento dos benefícios decorrentes do RAT. O obietivo do FAP é incentivar a melhoria das condições de trabalho e da saúde do trabalhador, estimulando as empresas a implementar políticas mais efetivas de saúde e segurança no trabalho para reduzir a acidentalidade, individualizando assim a alíquota do RAT. O objetivo deste estudo consiste em avaliar quais os reflexos financeiros do Fator Acidentário de Prevenção sobre a folha de pagamento de uma transportadora localizada em Criciúma – SC. Sendo apresentada neste estudo a fundamentação teórica sobre acidentes de trabalho, Riscos Ambientais de Trabalho e Fator Acidentário de Prevenção. Em seguida, por meio de uma abordagem metodológica qualitativa, caracteriza-se a empresa objeto do estudo, demonstrando os investimentos efetuados em segurança dos trabalhadores, a forma de definição do RAT e do FAP e os reflexos financeiros de sua aplicação. O resultado da pesquisa confirma o objetivo do FAP, bonificando as empresas que investem em segurança e possuem taxa média de rotatividade inferior a setenta e cinco por cento, reduzindo assim a contribuição para o RAT.

Palavras-chave: Fator Acidentário de Prevenção. Riscos Ambientais do Trabalho. Reflexos Financeiros.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Seguridade Social
Gráfico 1 - Quantidade de acidentes de trabalho por setor de atividade econômica
26
Gráfico 2 - Quantidade de acidentes de trabalho no setor de serviços de acordo com
a atividade econômica27
Figura 2 – Condição da malha rodoviária brasileira em 201141
Figura 3 – Avaliação geral das rodovias do Brasil em 201141
Gráfico 3 – Evolução do emprego no setor de Transportes e Comunicações42
Gráfico 4 – Evolução do emprego no setor de transportes e comunicações no estado
de Santa Catarina43
Gráfico 5 – Evolução do investimento em infraestrutura de Transporte44
Gráfico 6 - Participação de acidentes de trabalho, no setor de transportes
armazenagem e correios com relação ao total do setor de serviços45

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Evolução do Investimento em Infraestrutura de Transporte	44
Tabela 2 – Quantidade de acidentes de trabalho, por situação de registro no setor	r de
transporte e sua participação no setor	45
Tabela 3 – Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) e Grau	ı de
Risco de Acidente de Trabalho	46
Tabela 4 – Dados que compuseram o cálculo do FAP	52
Tabela 5 – Indicadores da empresa / FAP	52
Tabela 6 – Composição dos valores recolhidos de RAT	53
Tabela 7 – Demonstrativo da aplicação do FAP em alíquota reduzida	54

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidente

CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas

CNPS - Conselho Nacional de Previdência Social

CNT – Confederação Nacional do Transporte

EPI - Equipamento de Proteção Individual

EPC – Equipamento de Proteção Coletiva

FAP – Fator Acidentário de Prevenção

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social

MPS - Ministério da Previdência Social

MTB - Ministério do Trabalho

NR – Norma Regulamentadora

PIB - Produto Interno Bruto

RAT - Riscos Ambientais do Trabalho

RFB - Receita Federal do Brasil

SUS - Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

1 INTRODUÇAO	12
1.1 TEMA E PROBLEMA	12
1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA	13
1.2.1 Objetivo geral	13
1.2.2 Objetivo específico	13
1.3 JUSTIFICATIVA	14
1.4 METODOLOGIA	15
2 TERMOS E VARIÁVEIS	18
2.1 ORIGEM DA PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL	18
2.2 SEGURIDADE SOCIAL	
2.3 PREVIDÊNCIA SOCIAL	21
2.3.1 Contribuição previdenciária do empregador	21
2.3.2 RAT - Riscos Ambientais do Trabalho	23
2.4 ACIDENTE DO TRABALHO	24
2.4.1 CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho	27
2.4.2 Consequências da falta de comunicação	29
2.4.3 Equipamentos de proteção individual e coletiva	29
2.4.4 Comissão interna de prevenção de acidente	31
2.5 CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	32
2.6 FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO	33
2.6.1 Metodologia de cálculo do FAP	34
2.6.2 Bonificação do Fator Acidentário de Prevenção	36
3 ESTUDO DE CASO	39
3.1 O SETOR DE TRANSPORTES	
3.2 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA PESQUISADA	46
3.2.1 Histórico	
3.2.2 Serviços	
3.2.3 Planejamento Estratégico	48
3.3 ANÁLISE DE MERCADO	49
3.3.1 Oportunidades e ameaças	
3.3.2 Pontos fortes e fracos	
3.4 ESTRUTURA CONTÁBIL E FORMA DE TRIBUTAÇÃO	50

REFERÊNCIAS	57
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	55
3.6 DEFINIÇÃO DO FAP	51
3.5 INVESTIMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	50

1 INTRODUÇÃO

A legislação que regulamenta o Fator Acidentário de Prevenção – FAP, abordando uma nova forma de cálculo dos Riscos Ambientais do Trabalho – RAT, ainda não tem a devida atenção de muitas empresas. Com isso, este estudo acadêmico busca demonstrar a importância desta alteração, reunindo a bibliografia existente, utilizando-se de um estudo de caso para melhor entendimento do cálculo e apresentando seus reflexos financeiros.

Primeiramente, apresenta-se neste capítulo o tema e o problema abordado nesta pesquisa. Na sequência, descrevem-se os objetivos geral, específicos e a justificativa do estudo, buscando sua contribuição teórica, prática e social. Por último, são evidenciadas as formas metodológicas que serão utilizadas para atingir os objetivos propostos.

1.1 TEMA E PROBLEMA

Com a globalização os administradores se defrontam com a complexidade e diversidade do negócio em que atuam. O mundo em que vivemos, é mutável e turbulento, onde mudanças são constantes. Estas provocam a descontinuidade com o passado e torna-se difícil mensurar o futuro. Todas essas transações provocam impactos na vida de uma empresa, o sucesso da organização depende de sua capacidade de ler e interpretar a realidade externa.

As organizações para tornarem-se competitivas buscam reduzir seus custos, e assim conseguir desenvolver uma política de preços para seguir competitiva no mercado, os gestores precisam estar perfeitamente informados e preparar suas empresas para os desafios e oportunidades da globalização. No Brasil onde a carga tributária e os encargos sociais estão entre os mais altos do mundo, o esforço das empresas para atingir seu objetivo principal, o lucro, é maior do que em outros países.

Com todo este dinamismo ocorreram alterações e mudanças na legislação brasileira, dentre elas as que afetam a seguridade social como a referente a prevenção de acidentes. Com a Resolução nº 1.308 de 27 de maio de 2009, em seguida alterada pela nº 1.309/2009 e posteriormente substituída pela de nº 1.316/2010, modificou a sistemática do cálculo do RAT, diferenciando os encargos

conforme a quantidade, a gravidade e o custo das ocorrências acidentárias em cada empresa.

A alíquota do RAT – Riscos Ambientais do Trabalho, que antes variavam de 1%, 2% e 3% sobre a remuneração dos trabalhadores, destinada ao financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, passam a ter um fator, Fator Acidentário de Prevenção – FAP, multiplicador das alíquotas que pode variar de 0,5 a 2,0 pontos, majorando ou reduzindo a alíquota.

As empresas de transportes, devido a grande exposição a riscos de acidente de trabalho, participam da alíquota de 3% do RAT considerada de riscos graves. Com o FAP as empresas precisam melhorar as condições de trabalho e da saúde do trabalhador, implementando políticas mais efetivas de saúde e segurança no trabalho para reduzir a acidentalidade. Portanto, as empresas com mais acidentes e acidentes mais graves contribuirão com um valor maior, enquanto as empresas com menor acidentalidade terão uma redução no valor de contribuição, com a aplicação do FAP.

Diante disso, levanta-se o seguinte questionamento: quais os reflexos financeiros do Fator Acidentário de Prevenção – FAP sobre a folha de pagamento de uma transportadora localizada em Criciúma – SC?

1.2 OBJETIVOS DA PESQUISA

1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral desta pesquisa consiste em identificar quais os reflexos financeiros do Fator Acidentário de Prevenção – FAP sobre a folha de pagamento de uma transportadora localizada em Criciúma - SC.

1.2.2 Objetivo específico

Para atingir o objetivo geral têm-se como objetivos específicos os seguintes:

 demonstrar a metodologia de cálculo do Fator Acidentário de Prevenção;

- conhecer as consequências de sua aplicação no cálculo da contribuição da empresa transportadora em relação ao RAT - Riscos Ambientais do Trabalho;
 - examinar as consequências trazidas pela sua aplicação;
- propor as melhorias necessárias para redução da alíquota do FAP na empresa objeto de estudo.

1.3 JUSTIFICATIVA

Os acidentes de trabalho acarretam danos físicos e até morais ao trabalhador, prejudicam a sua família e comprometem a produtividade e as finanças da empresa. Conforme destacam Pedrotti e Pedrotti (2006, p. 85),

[...] acidente do trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa, ou pelo exercício do trabalho dos segurados especiais, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução da capacidade para o trabalho permanente ou temporário.

De acordo com a Previdência Social (2011), em 2007 foram registrados 653.090 acidentes e doenças do trabalho, entre os trabalhadores assegurados da Previdência Social. Estes provocam enorme impacto social, econômico e sobre a saúde pública no Brasil.

Os acidentes de trabalho repercutem diretamente nos gastos do governo com o tratamento de saúde dos trabalhadores. Conforme a Previdência Social (2011), a despesa dos pagamentos de benefícios acidentários e as denominadas Aposentadorias Especiais, motivadas pela exposição do trabalhador a agentes nocivos à sua saúde, ultrapassam o valor da arrecadação destinada a estas despesas.

Segundo Todeschini (2011), em 2008 os gastos com pagamentos de benefícios acidentários e aposentadorias especiais chegaram a R\$ 11,60 bilhões e os custos indiretos (assistência médica, quebra de produção e reabilitação profissional) chegaram a R\$ 46,4 bilhões ou 1,8% do PIB Nacional. Diante das citadas condições, a legislação previdenciária determina que as empresas sejam parte no financiamento dos benefícios decorrentes dos acidentes de trabalho, assim mais recursos poderiam ser destinados a outros setores.

A Previdência Social procurou formas de incentivar as empresas a investirem na prevenção de acidentes, visando à diminuição dos mesmos e a proteção do trabalhador. Com este pensamento foi aplicado a partir de janeiro de 2010 o FAP – Fator Acidentário de Prevenção, que visa flexibilizar as alíquotas de contribuição destinada a financiar a aposentadoria especial e os demais benefícios acidentários.

A contribuição deste estudo se evidenciará em reunir informações teóricas, oferecer subsídios como fonte de consulta para ampliar o conhecimento sobre o assunto e o estudo de caso possibilitará identificar os reflexos econômicos do Fator Acidentário de Prevenção – FAP sobre a folha de pagamento, tomando como base uma transportadora de Criciúma.

1.4 METODOLOGIA

Apresenta-se a seguir os aspectos metodológicos que serão utilizados para realização deste trabalho de conclusão de curso. "O objetivo da metodologia é o aperfeiçoamento dos processos e critérios utilizados na pesquisa." (MARTINS e THEÓPHILO, 2009, p. 37). Com isso, entende-se metodologia da pesquisa como um conjunto de normas, utilizadas para o desenvolvimento de um estudo científico.

Com a finalidade de atingir os objetivos propostos no trabalho, a tipologia da pesquisa que se pretende utilizar no decorrer deste caracteriza-se por ser descritiva. Segundo Oliveira (1999, p. 114), "[...] os estudos descritivos dão margem também à explicação das relações e efeito dos fenômenos, ou seja, analisar o papel das variáveis que, de certa maneira, influenciam ou causam o aparecimento dos fenômenos". Já Vianna (2001) salienta que esta pesquisa é empregada quando se pretende realizar um estudo detalhado sobre determinado assunto.

O procedimento técnico utilizado para o trabalho é a pesquisa bibliográfica. Martins (2004) explica que a mesma consiste em estudar textos impressos, utilizando-se de obras literárias e documentos que visam reunir informações necessárias, tornando a pesquisa rica em conteúdo.

De acordo com Santos (2000, p. 29), pesquisa bibliográfica é "[...] o conjunto de materiais escritos/gravados, mecânica ou eletronicamente, que contêm informações já elaboradas e publicadas por outros autores". O autor ainda afirma que a utilização destas fontes é o que evidencia uma pesquisa como bibliográfica.

Com isso, serão utilizados para o desenvolvimento deste estudo, livros, Leis, artigos e internet.

Será utilizada ao mesmo tempo a pesquisa documental, esta tem semelhanças com a pesquisa bibliográfica, que por sua vez utiliza de fontes primárias, materiais compilados pelo próprio autor de acordo com o seu propósito.

Ao ver de Martins e Theóphilo (2009, p. 55) "[...] é característica dos estudos que utilizam documentos como fonte de dados, informações e evidências. Os documentos são dos mais variados tipos, escritos ou não, tais como: diários; documentos de entidades públicas e privadas".

Martins (2004, p. 86) afirma, "[...] a pesquisa documental visa coletar elementos relevantes para o estudo geral ou para a realização de um trabalho em particular. É aquela realizada a partir da consulta a documentos e registros que confirmam determinado fato". A pesquisa documental será realizada na empresa fonte de estudo de caso, sendo coletados dados, relatórios e informações do sistema e demais documentos, para desenvolver a análise dos reflexos econômicos do FAP.

Do mesmo modo será utilizado como procedimento o estudo de caso, Martins e Theóphilo (2009) explica que o objetivo deste é a exame profundo e intenso, buscando apreender a totalidade de uma situação e, criativamente, descrever, compreender e interpretar a complexidade de um caso concreto.

Yin (2005, p. 20) destaca ainda que "[...] o estudo de caso permite uma análise profunda de um ou mais objetos, a fim de se compreender fenômenos sociais significativos, permitindo o seu amplo e detalhado conhecimento". A organização base do estudo de caso é uma transportadora com a matriz situada em Criciúma, tendo mais de 16 anos no mercado. Este estudo desenvolve-se com o intuito de verificar os reflexos do FAP sobre a folha de pagamento da empresa em questão. A tipologia quanto a abordagem do problema se refere a uma pesquisa qualitativa. Para Oliveira (1999, p. 117),

^[...] as pesquisas que se utilizam da abordagem qualitativa possuem a facilidade de poder descrever a complexidade de uma determinada hipótese ou problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comportamentos ou atitudes dos indivíduos.

Esta pesquisa possui a característica da descrição, sendo utilizada para detalhar as informações. Será utilizada para melhor descrição do problema abordado, destacando sua complexidade, analisando e realizando a compreensão dos procedimentos avaliados na organização pesquisada.

Sendo assim, com a utilização destas técnicas metodológicas na composição deste estudo, como a pesquisa descritiva, bibliográfica, documental, estudo de caso e com análise qualitativa, acredita-se poder alcançar o objetivo principal deste estudo, ou seja, identificar quais os reflexos financeiros do Fator Acidentário de Prevenção – FAP sobre a folha de pagamento de uma transportadora localizada em Criciúma.

2 TERMOS E VARIÁVEIS

O objetivo deste capítulo é fundamentar teoricamente o estudo, no qual se apresentam temas que visam embasar a pesquisa, referente ao Fator Acidentário de Prevenção. Deste modo, primeiramente discorre-se sobre a origem da proteção social no Brasil, a seguridade social, previdência social e a definição de acidente do trabalho. Na sequência, apresentam-se e destaca-se o Fator Acidentário de Prevenção, que é o foco deste trabalho.

2.1 ORIGEM DA PROTEÇÃO SOCIAL NO BRASIL

Conforme relata Castro e Lazzari (2002, p. 45) "[...] o Brasil só veio a conhecer verdadeiras regras de previdência social no século XX". A formação de um sistema de proteção social no Brasil acontece por meio de um processo lento. Sette (2007) esclarece que embora existissem as casas de misericórdia, as Santas Casas, que desenvolviam trabalhos beneficentes desde os primórdios da colonização, apenas na Constituição de 1891 trouxe a expressão aposentadoria e a instituição da mesma para os servidores públicos em caso de invalidez, custeada apenas pelo governo.

Com o passar dos anos cada vez mais se desenvolveu a proteção social, criando melhores condições para os trabalhadores. O Decreto Legislativo 3.724 de 1919, foi de acordo com Oliveira (2005) o ponto de partida para a Previdência Social que apresenta-se atualmente, atribuindo ao empregador a responsabilidade de custear um seguro ao empregado contra acidentes de trabalho.

A publicação do Decreto Legislativo 4.682 de 24 de janeiro de 1923, mais conhecida como Lei Eloy Chaves, foi considerada como o marco inicial da Previdência Social. Segundo Castro e Lazzari (2011), este criou as Caixas de Aposentadoria e Pensões nas empresas de estrada de ferro, garantindo aos trabalhadores aposentadoria, pensão a seus dependentes em caso de morte do segurado, assistência médica e diminuição do custo dos medicamentos, isso mediante contribuições dos empregados, das empresas e do Estado. Antes da publicação deste decreto este sistema já era utilizado pelos operários da Casa da Moeda, e a partir da publicação muitas empresas de diversos ramos passaram a utilizá-lo.

Com o passar do tempo este sistema não conseguiu mais atender a demanda. Castro e Lazzari (2011) descrevem que em virtude de inúmeras fraudes e denúncias de corrupção, o governo Getulio Vargas criou os IAP — Institutos de Aposentadorias e Pensões, organizadas por categoria profissional. A primeira Constituição que previu um sistema previdenciário foi a de 1934. Destaca Sette (2007) "que cobria os seguintes riscos: velhice, invalidez, maternidade, morte e acidente de trabalho, além da tríplice forma de custeio (ente público, empregadores e trabalhadores)". A Lei 3.807, chamada LOPS — Lei orgânica da Previdência Social foi publicada em 1960, uniformizando a legislação previdenciária, os métodos de custeio e os benefícios do sistema. Com o Decreto n. 72 criou-se o INPS — Instituto Nacional de Previdência Social, consequência da unificação dos IAPs.

Destaca Oliveira (2006) que em 1977, foi criado o Sinpas – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, congregando as entidades que atuavam na área previdenciária e assistencial estas são: INPS – Instituto Nacional de Previdência Social; IAPAS – Instituto da Administração Financeira da Previdência Social; INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social; LBA – Legião Brasileira de Assistência; Funabem – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor; Dataprev – Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social; e a Ceme – Central de Medicamentos.

A atual Constituição Federal do Brasil, aprovada em 1988, estabeleceu o sistema de Seguridade Social. Castro e Lazzari (2011, p. 74) destacam que esta tem "[...] como objetivo a ser alcançado pelo Estado brasileiro, atuando simultaneamente nas áreas da saúde, assistência social e previdência social, de modo que as contribuições sociais passaram a custear as ações do Estado nas três áreas [...]", agregando assim o SUS – Sistema Único de Saúde, a Assistência Social e a Previdência Social.

Oliveira (2003) esclarece que com relação à Saúde cabe ao Estado reduzir o risco de doença e outros agravos e garantir o acesso universal e igualitário a ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Sendo estes serviços prestados através do SUS. Ao ver de Tsutiya (2007), são objetivos da Assistência Social o atendimento as necessidades básicas, quanto a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice e aos portadores de deficiência. O autor também expõe que a Previdência Social é um seguro social

contra a incapacidade laborativa dos segurados. Maiores detalhes tratar-se-á no decorrer do capítulo.

2.2 SEGURIDADE SOCIAL

A seguridade social compreende um sistema integrado pelos poderes públicos e pela sociedade. De acordo com Martins (1999, p. 41), a seguridade social é:

[...] um conjunto de princípios, de normas e de instituições destinado a estabelecer um sistema de proteção social aos indivíduos contra contingências que os impeçam de prover as suas necessidades pessoais básicas e de suas famílias, integrando por ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, visando assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

A Constituição Federal do Brasil traça as linhas mestras sobre as quais se fundamenta toda a legislação, sendo que o Art. 194 da mesma apresenta como o conceito legal de seguridade social "um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social". Evidencia-se a composição da seguridade social na figura abaixo.

SEGURIDADE SOCIAL

PREVIDÊNCIA

SOCIAL

SAÚDE

Figura 1 – Seguridade Social

Fonte: Elaborado pela autora

Oliveira (2006) destaca que os assuntos destinados a área da saúde são de competência do Ministério da Saúde, quem presta estes serviços é o SUS – Sistema Único de Saúde, a assistência social é a garantia da proteção aos que necessitam do amparo do Estado para sobreviverem e a Previdência Social é um seguro social.

Conforme o art. 10 da Lei 8.212/91 fica instituído que será financiada pela sociedade, de forma direta ou indireta, utilizando para tais recursos provenientes da União, Estados, Distrito Federal e dos Municípios, e da cobrança de contribuições sindicais. Para que todos tenham acesso aos benefícios e serviços da seguridade social se fazem necessários recursos para custear os mesmos.

2.3 PREVIDÊNCIA SOCIAL

A previdência é um seguro social, sendo que a capacidade laborativa das pessoas é o bem segurado. Conforme a Lei nº 8.213/91 Art. 1º,

[...] a Previdência Social, mediante contribuição, tem por fim assegurar aos seus beneficiários meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, desemprego involuntário, idade avançada, tempo de serviço, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A previdência social substitui a renda do segurado-contribuinte quando o mesmo perde a capacidade de trabalho. De acordo com Sette (2007), visa cobrir os seguintes riscos sociais: doença, invalidez, morte, idade avançada, tempo de contribuição, maternidade, encargos familiares e prisão.

São proporcionados pela previdência social alguns benefícios que são usufruídos pelos segurados e dependentes. Expõe Oliveira (2006) os seguintes benefícios: auxílio-doença; auxílio-acidente; auxílio-reclusão; aposentadoria por idade; aposentadoria por tempo de contribuição; aposentadoria especial; aposentadoria por invalidez; salário-família; salário-maternidade e pensão por morte. Destes são beneficiários os dependentes em caso de pensão por morte e auxílio-reclusão.

2.3.1 Contribuição previdenciária do empregador

As empresas são obrigadas pela Lei nº 8.212/91 a contribuírem para a seguridade social. A contribuição da organização será de 20% (vinte por cento) sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas, a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhes prestam serviços, no caso de instituições financeiras, empresas de arrendamento

mercantil, empresas de seguro e de capitalização, tendo um adicional de 2,5% (SETTE, 2007).

As mesmas deverão arrecadar ainda 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços, relativamente aos serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho. Deverá ainda reter 11% (onze por cento) sobre o valor bruto da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços executados mediante cessão de mão de obra ou empreitada, inclusive em regime de trabalho temporário, e pelo recolhimento do valor retido em nome da empresa contratada (MARTINS, 2005).

Elucida Tsutiya (2007), que o constituinte incentivou as entidades que promovem atividades relacionadas à assistência aos mais necessitados, sem fins lucrativos. Para tanto, as entidades filantrópicas foram beneficiadas. De acordo com a Constituição Federal, Art. 195, § 7º, "são isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei". Sendo assim, as entidades que estejam de acordo com os requisitos instituídos pela legislação estão imunes da contribuição previdenciária do empregador.

Sobre o total de remuneração paga ao contribuinte individual, 20% é a porcentagem da contribuição devida pelo empregador. O mesmo além destas ainda contribui para o financiamento do RAT – Riscos Ambientais de Trabalho e outras incidentes sobre o faturamento e o lucro (TAVARES, 2006). Estas são as contribuições de responsabilidade da empresa, compreendendo os equiparados a ela, destinada à seguridade social.

2.3.1.1 Contribuições destinadas a terceiros

As empresas além de contribuírem para a seguridade social, também devem contribuir para outras entidades. Apresenta Martins (2003), que o Art. 240 da Constituição Federal ressalva que a cobrança de contribuições compulsórias dos empregadores sobre a folha de salários, são destinadas as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical.

Declara Goes (2008) que a contribuição destinada a terceiros incide sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados empregados e

trabalhadores avulso que prestem serviços a empresa. As contribuições serão recolhidas de acordo com o ramo de atividade que a empresa exerça.

Castro e Lazzari (2011, p. 316) esclarecem que as entidades privadas de serviço social e de formação profissional, as quais são destinadas as contribuições são as seguintes:

- FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;
- INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- SENAI Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial;
- SESI Servico Social da Indústria:
- SENAC Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;
- SESC Serviço Social do Comércio;
- SEBRAE Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas;
- DPC Diretoria de Portos e Costas:
- Fundo Aeroviário;
- SENAR Serviço Nacional de Aprendizagem Rural;
- SEST Serviço Social do Transporte;
- SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte

Afirma Goes (2008), que as contribuições para terceiros são arrecadadas, fiscalizadas e cobradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, porém estas não constituem receitas da Seguridade e da Previdência Social, sendo assim a Secretaria da Receita Federal do Brasil arrecada e repassa estas contribuições para as respectivas entidades ou fundos e cobra por esse serviço o percentual de 3,5% sobre o valor arrecadado.

2.3.2 RAT - Riscos Ambientais do Trabalho

O seguro obrigatório de acidentes do trabalho foi instituído pela Lei n. 5.316/1967, inicialmente chamado de SAT – Seguro Acidente do Trabalho, posteriormente denominado RAT – Riscos Ambientais do Trabalho. Na ocorrência de acidentes do trabalho ou de doenças ocupacionais, tem o acidentado ou seus dependentes no caso da morte do mesmo, direito as prestações e serviços da previdência (CASTRO & LAZZARI, 2011).

A aposentadoria especial e os benefícios concedidos de acordo com o grau de incapacidade laborativa são financiados pela contribuição da empresa, sendo incidentes sobre o total de remuneração paga, devida ou creditada no decorrer do mês ao segurado empregado e trabalhador avulso, sendo de responsabilidade do empregador (SETTE, 2007).

Conforme os riscos que a empresa oferece existe uma diversificação da alíquota, de acordo com a atividade da empresa, conforme o Art. 22 da Lei 8.212/1991 são aplicados os seguintes percentuais:

- a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;
- b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;
- c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave;

Considera-se como atividade preponderante da empresa, a atividade que ocupa o maior número de empregados e trabalhadores avulso, sendo também considerada a atividade preponderante da mesma. Sobre a remuneração dos segurados os quais exerçam atividades especiais, que lhe concedam aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição estas alíquotas serão adicionadas de 12, 9 ou 6 pontos percentuais (TAVARES, 2006).

É de responsabilidade da empresa 0 enquadramento nos correspondentes graus de risco de acordo com a sua atividade preponderante adequada com a Relação de Atividades Preponderantes e Correspondentes Graus de Risco, elaborada com base no CNAE. A alíquota do RAT também sofrerá alteração, com a aplicação do FAP poderá ser reduzido em até 50% ou majorado em até 100%, de acordo com o desempenho da empresa em relação aos índices de acidentes (CASTRO & LAZZARI, 2011). Desta forma é possível a empresa reduzir suas contribuições, se trabalhar na prevenção de acidentes do trabalho e aplicar o FAP.

2.4 ACIDENTE DO TRABALHO

Acidente do trabalho, segundo a Lei nº 8.213/91 Art. 19 é aquele que ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados especiais, acarretando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

Conforme o Art. 20 da Lei nº 8.231/91, consideram-se acidente do trabalho:

- I doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social;
- II doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

Segundo o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.231/91 não são consideradas como doença do trabalho as doenças degenerativas, as inerentes a grupos etários, as que não produzam incapacidade laborativa, as doenças endêmicas adquiridas por segurado habitante de região em que ela se desenvolva, salvo comprovação de que é resultante de exposição ou contato direto determinado pela natureza do trabalho. Nos casos de uma doença não estar incluída na relação deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente do trabalho.

Ao ver de Castro e Lazzari (2011, p. 570), "são características do acidente de trabalho a exterioridade da causa do acidente, a violência, a subtaneidade e a relação com a atividade laboral". Descreve também o autor que se exclui o acidente ocorrido fora dos deveres e das obrigações decorrentes do trabalho, não sendo necessário que o mesmo tenha ocorrido dentro do ambiente de trabalho, considerando-se os acidentes de trajeto e os sofridos em trabalhos externos.

Ainda conforme a Lei 8.231/91 Art. 21 equiparam-se também ao acidente do trabalho:

- I o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação:
- II o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
- a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho:
- b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho:
- c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;
- d) ato de pessoa privada do uso da razão;
- e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;
- III a doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade:

- IV o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho:
- a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;
- b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
- c) em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;
- d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

Demonstra o gráfico 1 a variação dos acidentes do trabalho sucedidos no Brasil nos anos de 2008, 2009 e 2010. Pode-se perceber que o setor de serviços é o que possui o maior número de acidentes registrados.

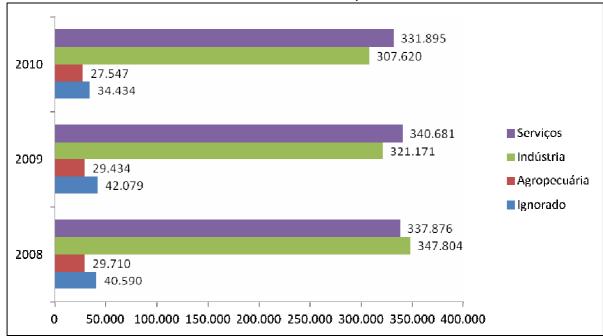


Gráfico 1 – Quantidade de acidentes de trabalho por setor de atividade econômica

Fonte: Adaptado pela autora. (Ministério do Trabalho e Emprego, 2012)

O gráfico 2 evidencia o número de acidentes registrados no setor de serviços, divididos de acordo com a atividade econômica, referente ao ano de 2010. Verifica-se que no setor de transportes as atividades que mais se destacam em relação ao número de acidentes de trabalho são: comércio e reparação de veículos automotores; saúde e serviços sociais e em seguida transporte, armazenagem e correios.

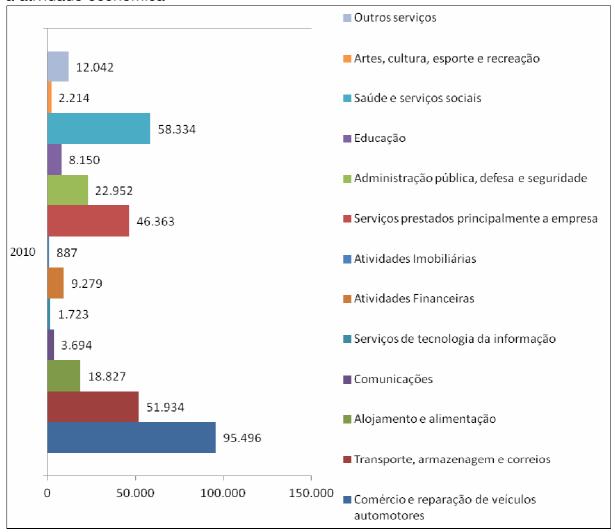


Gráfico 2 – Quantidade de acidentes de trabalho no setor de serviços de acordo com a atividade econômica

Fonte: Adaptado pela autora. (Ministério do Trabalho e Emprego, 2012)

Com estes pode-se verificar a grandiosidade dos acidentes que caracterizam-se como acidente do trabalho, e percebe-se que o funcionário não necessita estar em ambiente da empresa, sendo também considerado os acidentes de trajeto e outros.

2.4.1 CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho

Os acidentes de trabalho devem ser comunicados a Previdência Social no prazo de até o 1º dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato. Para realizar este procedimento é empregado o uso da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho, sendo que este formulário se encontra disponível no próprio *site* da Previdência Social. Para usufruir dos benefícios e

serviços disponibilizados pela Previdência Social em virtude de acidente do trabalho ou doença ocupacional é necessário que o segurado tenha o registro da CAT. (MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, 2012).

De acordo com Tsutiya (2007), é por meio da CAT que a Previdência Social toma conhecimento da ocorrência do acidente, sendo que no caso de empregado a comunicação é de responsabilidade do empregador. O formulário da CAT é preenchido em seis vias, sendo destinadas aos seguintes receptores: ao INSS, à empresa, ao segurado ou dependente, ao sindicato da classe, ao Sistema Único de Saúde e a Delegacia Regional do Trabalho.

Conforme o Manual de instruções para preenchimento da CAT (2012) existem três tipos de CAT: a inicial, a de reabertura e a de comunicação de óbito. A CAT inicial menciona-se à primeira comunicação do acidente ou doença do trabalho, é utilizada em ocorrências de acidente de trabalho, típico ou de trajeto, ou doença profissional ou do trabalho. CAT de reabertura é aplicada quando ocorrer reinício do tratamento ou afastamento por agravamento da lesão, já comunicado anteriormente ao INSS. CAT de comunicação de óbito é preenchida em caso de falecimento decorrente de acidente ou doença profissional ou do trabalho, ocorrido após a emissão da CAT inicial. Os casos de acidente com morte imediata são comunicados na CAT inicial.

Após a emissão da CAT surgem várias consequências as quais especifica Tsutiya (2007, p. 369):

- 1) se o acidente não for de proporção tal que necessite de afastamento do empregado por mais de 15 dias, a remuneração a ser paga será por conta da empresa.
- 2) se o afastamento for superior a 15 dias, a partir do décimo sexto dia, a responsabilidade pelo pagamento do benefício será do INSS. No entanto, para receber o benefício haverá necessidade de avaliação pela perícia médica, que verificará se o segurado se encontra incapacitado. Se for caso de incapacidade temporária, entrará em gozo de auxílio-doença, que será mantido até que cesse a incapacidade.
- 3) se o acidente advier a incapacidade laborativa permanente, ou seja, se o empregado for considerado incapaz, insuscetível de reabilitação, entrará em gozo de aposentadoria por invalidez, que será devido até que recupere a capacidade econômica que lhe garanta subsistência com dignidade.

Deve ser considerado como dia do acidente, nos casos de doença profissional ou do trabalho, o dia de início da incapacidade laborativa ou a data de realização do diagnóstico, sendo considerada a que primeiramente ocorrer. Possui

estabilidade no emprego de 12 meses o segurado que sofreu acidente do trabalho, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independente do recebimento de auxílio-acidente (GOES, 2008).

2.4.2 Consequências da falta de comunicação

A empresa deverá comunicar a Previdência Social os acidentes de trabalho, na falta da comunicação por parte da empresa pode ser informado pelo próprio acidentado ou seus dependentes, pela entidade sindical competente, pelo médico que o assistiu ou qualquer autoridade pública, não sendo aplicado o prazo que é determinado para a empresa (GOES, 2008).

Destaca Salvador (2006, p.01) que:

menos de 20% das CATS – Comunicação de Acidente do Trabalho – são emitidas. [...] Como o empregador no geral não cumpre o disposto no art. 22 da Lei 8.213/91, que prescreve ser obrigação principal do empregador emitir a CAT, mesmo nos casos de dúvida, o INSS acaba concedendo um benefício errado, auxílio doença comum (B32), sem fonte de custeio, ao invés do benefício acidentário com fonte de custeio (SAT – com contribuição incidente sobre a folha de pagamento das empresas).

Conforme Cavalheiro (2007) tal prática acarreta uma grande perda de fonte de receita do INSS, sendo que o empregador muitas vezes não emiti corretamente a CAT para não pagar a contribuição específica correspondente ao custeio da aposentadoria especial, outros motivos são para não realizar o depósito do FGTS e para que o funcionário não tenha estabilidade após o retorno ao trabalho. Mesmo com a subnotificação acidentária o Brasil é campeão mundial em acidentes de trabalho.

Castro e Lazzari (2011) esclarecem que a falta de comunicação ou a efetuada fora do prazo estabelecido acarreta a empresa uma multa variável entre o limite mínimo e máximo do salário de contribuição, sendo elevado em duas vezes o valor a cada reincidência.

2.4.3 Equipamentos de proteção individual e coletiva

Os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs são mencionados na Norma Regulamentadora 6 da Portaria MTB nº 3.214/78, nesta constam-se descritas

todas as especificações para os fabricantes, compradores, usuários e a devida utilização destes equipamentos.

De acordo com a NR 6 "considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho". Sendo primordial nestes ambientes a aplicação dos mesmos para a preservação da saúde e do bem estar dos trabalhadores.

Conforme Martins (2008) é de responsabilidade e obrigatoriedade da empresa fornecer aos funcionários os Equipamentos de Proteção Individual gratuitamente, protegendo-os assim contra acidentes de trabalho e danos a saúde.

Específica a NR 6 que os mesmos devem ser fornecidos nos seguintes casos:

- a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; (206.002-7/I4)
- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e, (206.003-5 /l4)
- c) para atender a situações de emergência. (206.004-3 /I4).

Esta mesma Norma Regulamentadora específica quanto ao uso dos EPIs as seguintes recomendações:

Cabe ao empregador quanto ao EPI:

- a) adquirir o adequado ao risco de cada atividade; (206.005-1 /l3)
- b) exigir seu uso; (206.006-0 /I3)
- c) fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho; (206.007-8/I3)
- d) orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação; (206.008-6 /l3)
- e) substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado; (206.009-4 /l3)
- f) responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica; e, (206.010-8 /I1)
- g) comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada. (206.011-6 /I1) [...]

Cabe ao empregado quanto ao EPI:

- a) usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;
- b) responsabilizar-se pela guarda e conservação;
- c) comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso: e.
- d) cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Martins (2008) acrescenta que os EPIs somente serão vendidos com o Certificado de Aprovação – CA expedido pelo MTB, estando em perfeito estado de conservação e funcionamento. A Norma Regulamentadora esclarece ainda que existem diversos tipos de EPIs os quais protegem: cabeça, olhos e face, auditiva, respiratória, tronco, membros superiores, membros inferiores, o corpo inteiro e contra quedas com diferença de nível.

Os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC são utilizados para proteção de um grupo enquanto são realizadas determinadas tarefas. De acordo com a Portaria MTB nº 3.214/78, podem ser citados como Equipamentos de Proteção Coletiva: redes de proteção, sinalização de segurança, extintor de incêndio, chuveiro de emergência, exaustores, lava-olhos e outros.

Dispõe a Portaria MTB nº 3.214/78 sobre as condições de segurança no trabalho, estabelecendo padrões e normas. Ao ver de Martins (2008), esta apresenta como devem ser os ambientes e os cuidados a serem tomados com as edificações, iluminação, conforto térmico, instalações elétricas, máquinas e equipamentos, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais e entre outros. Sendo assim, consegui-se perceber a importância da devida utilização dos EPIs e EPCs para a segurança de todos os trabalhadores envolvidos no ambiente.

2.4.4 Comissão interna de prevenção de acidente

A Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA tem a função de zelar, prevenir e diminuir eventuais riscos de acidentes em ambiente de trabalho. Conforme a CLT art. 163, é obrigatória a constituição da CIPA, com base na NR 5 do Ministério do Trabalho e as empresas deverão fazer seus devidos enquadramentos.

Gomes e Gottschalk (2005) destacam: as regras relativas a segurança do trabalho estão ligadas, a prevenção de acidentes com o objetivo de preservar a vida e a saúde dos trabalhadores. Com isso os integrantes da CIPA buscam fazer cumprir as normas relativas a segurança do trabalho para que ocorra a diminuição dos acidentes (MARTINS, 2005).

A Portaria MTB nº 3.214/78, na Norma Regulamentadora 5, dispõe sobre a CIPA, e trata que devem constituir a CIPA, as empresas privadas, públicas, sociedades de economia mista, órgãos da administração direta e indireta,

instituições beneficentes, associações recreativas, cooperativas, bem como outras instituições que admitam trabalhadores como empregados.

A empresa deverá promover um treinamento para os membros da CIPA, devendo o mesmo contemplar os seguintes itens de acordo com a NR 5:

- a. estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como dos riscos originados do processo produtivo;
- b. metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho:
- c. noções sobre acidentes e doenças do trabalho decorrentes de exposição aos riscos existentes na empresa;
- d. noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida AIDS, e medidas de prevenção;
- e. noções sobre as legislações trabalhista e previdenciária relativas à segurança e saúde no trabalho;
- f. princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos:
- g. organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.

A CIPA será composta por representantes da empresa e dos empregados. O mandato dos eleitos da CIPA constitui-se em 1 ano, sendo permitida uma reeleição consecutiva. A CIPA deverá ser registrada em até 10 dias após a eleição, sendo a eleição para novo mandato convocada em no mínimo 45 dias antes do término do mandato atual. O membro titular será substituído pelo suplente após a falta em mais de quatro reuniões sem justificativa, sendo assim todos os titulares e suplentes deverão realizar o curso preparatório (MARTINS, 2005). A CIPA constitui um importante meio de prevenção, pois os seus componentes, por trabalharem na empresa, tem uma visão maior de todos os processos e ameaças existentes na instituição.

2.5 CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

A Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE é a ferramenta de padronização nacional dos códigos de atividade econômica. A Comissão Nacional de Classificação – Concla (2012) foi criada com o intuito de monitorar, definir normas de utilização e padronização das classificações estatísticas nacionais.

O IBGE é o órgão gestor do CNAE, tornando-se o responsável pela documentação, instrumentos de apoio, disseminação e atendimento dos usuários da

classificação. A versão do CNAE atualmente utilizado é a 2.0, sendo que a mesma esta atualizada de acordo com as mudanças na estrutura e composição da economia brasileira e em sincronia com a classificação internacional adotada pelas Nações Unidas a *Clasificación Industrial Internacional Uniforme – CIIU/ISIC* (COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO, 2012).

A estrutura da CNAE 2.0 passou a ser determinada em cinco níveis: seções, divisões, grupos, classes e subclasses. Estruturada de forma hierarquizada possuindo 21 seções, 87 divisões, 285 grupos, 673 classes e 1301 subclasses. A subclasse é utilizada pela Administração Pública (COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO, 2012). Conforme a Lei 1.316/2010 o CNAE Subclasse preponderante da empresa "é a menor subdivisão componente da CNAE 2.0 declarada pela empresa como sendo a que agrega o maior número de vínculos". O CNAE é uma classificação por tipo de atividade econômica, sendo que em situações onde a empresa possui mais de uma atividade, prevalece para o cálculo do FAP a que possui maior número de empregados.

2.6 FAP – FATOR ACIDENTÁRIO DE PREVENÇÃO

O Fator Acidentário de Prevenção foi instituído pela Lei nº 10.666, em 2003. Este possibilita a redução em até 50%, ou aumento de até 100% nas alíquotas da contribuição relativa ao RAT. Sendo um coeficiente multiplicador que de acordo com os resultados apresentados pela empresa altera as alíquotas do RAT por meio do índice de frequência, gravidade e custo segundo as ocorrências acidentárias de cada organização, conforme a metodologia do Conselho Nacional de Previdência Social (CASTRO E LAZZARI, 2011).

Ao ver de Todeschini (2011), o FAP é um multiplicador que varia de 0,5 a 2,0 pontos, implantado a partir de janeiro/2010, aplicado sobre às alíquotas de 1%, 2% ou 3% incidente sobre o valor da folha de salários das empresas, para proporcionar o financiamento dos benefícios decorrentes do RAT.

Conforme a Lei nº 1.316/2010, "o objetivo do FAP é incentivar a melhoria das condições de trabalho e da saúde do trabalhador estimulando as empresas a implementarem políticas mais efetivas de saúde e segurança no trabalho para reduzir a acidentalidade". Assim o FAP individualizará a alíquota do RAT, majorando

ou reduzindo a mesma conforme a quantidade, a gravidade e o custo dos eventos acidentários de cada entidade.

Portanto, mesmo contendo o RAT estabelecido de acordo com o CNAE de cada empresa, o FAP altera esta alíquota onde o desempenho individual das mesmas fará a diferença, as que investirem na segurança e na saúde do trabalhador poderão ter redução no valor da contribuição.

2.6.1 Metodologia de cálculo do FAP

O FAP é calculado com base do índice de frequência, gravidade e custo segundo as ocorrências acidentárias de cada organização, conforme a metodologia do Conselho Nacional de Previdência Social. De acordo com a Resolução MPS/CNPS nº 1.316/2010 após o cálculos destes índices são atribuídos os percentis de ordem para cada empresa de acordo com a Subclasse CNAE. A empresa com menor índice de frequência de acidentes e doenças do trabalho no setor recebe o menor percentual e o estabelecimento com maior frequência acidentária recebe 100%. O percentil é calculado pela fórmula: "Percentil = 100x(Nordem - 1)/(n - 1)", sendo n o número de estabelecimentos na Subclasse; e Nordem a posição do índice no ordenamento da empresa na Subclasse.

Segundo a redação do Decreto nº 6.957/2009 são utilizados como base para o cálculo dos índices:

- I para o índice de freqüência, os registros de acidentes e doenças do trabalho informados ao INSS por meio de Comunicação de Acidente do Trabalho CAT e de benefícios acidentários estabelecidos por nexos técnicos pela perícia médica do INSS, ainda que sem CAT a eles vinculados;
- II para o índice de gravidade, todos os casos de auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e pensão por morte, todos de natureza acidentária, aos quais são atribuídos pesos diferentes em razão da gravidade da ocorrência, como segue:
- a) pensão por morte: peso de cinquenta por cento;
- b) aposentadoria por invalidez: peso de trinta por cento; e
- c) auxílio-doença e auxílio-acidente: peso de dez por cento para cada um; e III para o índice de custo, os valores dos benefícios de natureza acidentária pagos ou devidos pela Previdência Social, apurados da seguinte forma:
- a) nos casos de auxílio-doença, com base no tempo de afastamento do trabalhador, em meses e fração de mês; e
- b) nos casos de morte ou de invalidez, parcial ou total, mediante projeção da expectativa de sobrevida do segurado, na data de início do benefício, a partir da tábua de mortalidade construída pela Fundação Instituto Brasileiro

de Geografia e Estatística - IBGE para toda a população brasileira, considerando-se a média nacional única para ambos os sexos.

Já para o cálculo dos percentins a Resolução MPS/CNPS nº 1.316/2010 esclarece que:

Quando ocorrer o fato de empresas ocuparem posições idênticas, ao serem ordenadas para formação dos róis (de frequência, gravidade ou custo) e cálculo dos percentis de ordem, o Nordem de cada empresa neste empate será calculado como a posição média dentro deste grupo mediante aplicação da fórmula:

Nordem no empate = posição inicial do grupo de empate + [(("número de empresas empatadas" + 1) / 2) - 1]. Este critério vincula-se à adequada distribuição do binômio bonus x malus. [...]

No processamento dos valores FAP a partir de 2010 (vigências a partir de 2011) quando ocorrer empate de empresas na primeira posição em um rol de qualquer um dos índices, a primeira empresa posicionada imediatamente após as posições ocupadas pelas empresas empatadas será reclassificada para a posição do Nordem no empate, e as demais que estiverem em posições posteriores terão suas novas posições calculadas por processo matemático-geométrico dado pela expressão:

Nordem Reposicionado = (Nordem Reposicionado anterior) + [(n - Nordem no empate inicial) / (n - (número de empresas no empate inicial+1))]Nota:

- 1. O Nordem Reposicionado da primeira empresa colocada imediatamente após o empate inicial equivalerá, por definição, à posição média no grupo de empate (Nordem no empate inicial);
- 2. Caso ocorra empates na primeira posição (Nordem =1) e um outro grupo de empate em posição posterior, o Nordem Reposicionado de cada empresa deste grupo equivalerá à média dos Nordem Reposicionados calculados como se não existisse o empate.

Apresenta a Resolução MPS/CNPS nº 1.316/2010 que o cálculo do índice de frequência, gravidade e custo são os seguintes:

Índice de frequência = número de acidentes registrados em cada empresa, mais os benefícios que entraram sem CAT vinculada, por nexo técnico/número médio de vínculos x 1.000 (mil).

[...]

Índice de gravidade = (número de benefícios auxílio doença por acidente (B91) x 0,1 + número de benefícios por invalidez (B92) x 0,3 + número de benefícios por morte (B93) x 0,5 + o número de benefícios auxílio-acidente (B94) x 0,1)/número médio de vínculos x 1.000 (mil).

[...]

Indice de custo = valor total de benefícios/valor total de remuneração paga pelo estabelecimento aos segurados x 1.000 (mil).

A partir dos percentis de ordem é criado um índice composto, atribuindo ponderações aos percentis de ordem de cada índice, de forma a definir o FAP da empresa. A fórmula do mesmo é "IC = (0,50 x percentil de ordem de gravidade + 0,35 x percentil de ordem de custo) x

0,02". O índice composto é multiplicado por 0,02 para a distribuição dos estabelecimentos dentro de um determinado CNAE-Subclasse variando de 0 a 2. (RESOLUÇÃO MPS/CNPS nº 1.316/2010).

Expõe a Resolução MPS/CNPS nº 1.316/2010 que o cálculo da taxa de rotatividade anual e da média de rotatividade são:

3.5. O cálculo da taxa de rotatividade para cada ano é obtido da seguinte maneira:

Taxa de rotatividade anual = mínimo (número de rescisões ocorridas no ano ou número de admissões ocorridas no ano)/número de vínculos no início do ano x 100 (cem)

3.6. Em seguida, calcula-se a taxa média de rotatividade da seguinte maneira:

Taxa média de rotatividade = média das taxas de rotatividade anuais dos últimos dois anos Aplicação da taxa média de rotatividade.

Esta faz parte do modelo do FAP para evitar que as empresas que mantém por mais tempo os seus trabalhadores sejam prejudicadas por assumirem toda a acidentalidade (RESOLUÇÃO MPS/CNPS nº 1.316/2010). Não será concedida a redução de alíquota do FAP para as empresas cuja taxa média de rotatividade for superior a setenta e cinco por cento.

2.6.2 Bonificação do Fator Acidentário de Prevenção

A bonificação é o abatimento da contribuição com a aplicação do FAP que é concedido para as empresas e variam entre 0,5 e 1,0, acarretando na redução da alíquota do RAT. "A essência da metodologia de cálculo do FAP é a utilização do binômio "bonus x malus" – cada empresa comparada às demais empresas que tenham a mesma atividade econômica como atividade preponderante" (GARCIA, 2009). Para ser considerado bonus a alíquota do FAP deve estar entre 0,5 e 1,0, já para ser considerado malus este será maior que 1,0.

De acordo com a Resolução nº 1.316/2010,

caso a empresa apresente casos de morte ou invalidez permanente, decorrentes de acidentes ou doenças do trabalho, seu valor FAP não pode ser inferior a um, para que a alíquota da empresa não seja inferior à alíquota de contribuição da sua área econômica, prevista no Anexo V do Regulamento da Previdência Social, salvo, a hipótese de a empresa comprovar, de acordo com regras estabelecidas pelo INSS, investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho, com o acompanhamento dos sindicados dos trabalhadores e dos empregadores. Por definição, nestes casos, o FAP será adotado como 1,0000.

Conforme a Resolução citada acima as empresas que forem enquadradas em Subclasse CNAE contendo número de empresas igual ou inferior a 5, o FAP das mesmas será igual a 1,0000, sendo assim um FAP neutro. Do mesmo modo as empresas que são Optantes pelo Simples Nacional e Entidades Filantrópicas também possuirão, por definição FAP igual a 1,0000, ou seja, neutro.

Destaca a Resolução citada que também não será concedida a bonificação para empresas que possuem taxa de rotatividade superior a setenta e cinco por cento. As instituições que apresentarem alíquota de contribuição maior que 1,0000 terão uma redução de 25% na alíquota do FAP. Nos casos de morte ou invalidez permanente que forem tipificados como acidente de trajeto fica mantida a aplicação da redução.

2.6.2.1 Demonstrativo de investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho

As empresas que tiverem casos de morte e invalidez permanente perdem o direito a bonificação do FAP. Este quadro pode ser revertido, pois de acordo com a Resolução 1.316/2010 se a mesma comprovar investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho, sendo estas de acordo com as regras estabelecidas pelo INSS e com o acompanhamento dos sindicatos dos trabalhadores e dos empregadores.

Conforme a Resolução 1.308/2009 as empresas que comprovarem estes investimentos, mesmo nos casos de morte ou invalidez permanente, poderão ter o valor do FAP inferior a 1. Para isso, deverão comprovar mediante o preenchimento do formulário eletrônico Demonstrativo de Investimentos em Recursos Materiais,

Humanos e Tecnológicos em Melhoria na Segurança do Trabalho, disponibilizado nos *sites* do MPS e RFB.

Apresenta a Portaria nº 451/2010 do MPS, os campos informados no formulário são em síntese os seguintes:

- I a constituição e o funcionamento de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA ou a comprovação de designação de trabalhador, conforme previsto na Norma Regulamentadora - NR 5, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- II as características quantitativas e qualitativas da capacitação e treinamento dos empregados;
- III a composição de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT, conforme disposto na Norma Regulamentadora NR 4, do Ministério do Trabalho e Emprego;
- IV a análise das informações contidas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO realizados no período que compõe a base de cálculo do FAP processado;
- V o investimento em Equipamento de Proteção Coletiva EPC, Equipamento de Proteção Individual EPI e melhoria ambiental; e
- VI a inexistência de multas decorrentes da inobservância das Normas Regulamentadoras junto às Superintendências Regionais do Trabalho SRT, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Segundo a Portaria citada, o Demonstrativo deverá ser preenchido, impresso, datado e assinado pelo representante legal da empresa e protocolado no sindicato dos trabalhadores da categoria atrelada à atividade preponderante, o qual homologará o documento em campo próprio. O resultado do requerimento a empresa saberá mediante acesso restrito, com senha pessoal, no mesmo *site*.

3 ESTUDO DE CASO

No desenvolver deste trabalho, apresentou-se em um primeiro momento a pesquisa bibliográfica, construindo assim um referencial teórico. Num segundo momento tornou-se necessária a confrontação do referencial teórico com a realidade. Para tanto, foram coletados informações sobre o setor, tanto em nível federal, quanto o estadual e municipal, buscou-se também os dados de uma empresa do ramo de transportes, a qual será a fonte para o estudo de caso que apresenta-se no decorrer deste capítulo.

3.1 O SETOR DE TRANSPORTES

O Transporte é utilizado para deslocar e transportar mercadorias e pessoas de um local para outro. Com o passar dos anos novos meios de transportes são criados para suprir as necessidades. De acordo com Rodrigues (2004, p. 31), existem os seguintes modos ou modais de transporte:

Rodoviário – a carga é transportada pelas rodovias, em caminhões, carretas, etc.

Ferroviário – a carga é transportada pelas ferrovias, em vagões fechados, plataformas, etc.

Fluvial/Lacustre (Hidroviário) – a carga é transportada em embarcações, através de rios, lagos ou lagoas.

Marítimo – a carga é transportada em embarcações, pelos mares e oceanos.

Aquaviário – abrange em uma só definição os modais marítimo e hidroviário.

Aéreo – a carga é transportada em aviões, através do espaço aéreo.

Dutoviário – sempre na forma de granéis, sólidos, líquidos ou gasosos, a carga é transportada através de dutos.

De acordo com Bertaglia (2003), ao escolher qual o modal de transporte utilizado para transportar determinado produto se devem levar em conta alguns fatores como volume da carga, preço, capacidade, velocidade e flexibilidade.

Dos modos de transporte o mais utilizado é o rodoviário. Bertaglia (2003) relata que ele é o mais independente, o mesmo possibilita a movimentação de uma grande variedade de produtos para qualquer lugar. Já ao ver de Rodrigues (2004), o mesmo é um dos mais simples e eficientes, sendo a única exigência a existência de rodovias, porém este apresenta um elevado consumo de combustível.

Este tipo de transporte esta presente em grande parte dos lugares. Novaes (2007, p. 245) esclarece que:

Uma das grandes vantagens do transporte rodoviário é o de alcançar praticamente qualquer ponto do território nacional, com exceção de locais muito remotos, os quais, por sua própria natureza, não tem expressão econômica para demandar este tipo de serviço.

Para Rodrigues (2004, p. 55) este modo de transporte apresenta como vantagens:

[...] maior possibilidade de vias de acesso; possibilita o serviços porta a porta; embarques e partidas mais rápidos; favorece os embarques de pequenos lotes; facilidade de substituir o veículo em caso de quebra ou acidente; e maior rapidez de entrega.

O mesmo autor apresenta que para esse transporte existem também desvantagens, que são: "maior custo operacional e menor capacidade de carga; nas épocas de safras provoca congestionamentos nas estradas; e desgasta prematuramente a infraestrutura da malha rodoviária". Como percebe-se maiores são os números de vantagens que este sistema apresenta.

No Brasil o transporte rodoviário é o predominante sobre os demais modais. Conforme Rodrigues (2004, p. 49) o transporte rodoviário do Brasil começou:

[...] com a construção, em 1926, da Rodovia Rio - São Paulo, única pavimentada até 1940. Até o início da década de 50, as rodovias existentes no Brasil eram precaríssimas. O governo Juscelino criou o *slogan* 50 anos em 5. Construiu Brasília, trouxe a indústria automobilística para o país e rasgou estradas ao longo do território nacional, fomentando a demanda pelo transporte rodoviário. A partir de então, a rodovia passou a ser encarada como fator de modernidade, enquanto a ferrovia virou símbolo do passado.

Segundo Bertaglia (2003, p. 284) "o estado das rodovias nacionais é muito precário, o que provoca um encarecimento dos custos de transportes". Conforme verifica-se na figura 2 a extensão de rodovias não pavimentadas é muito superior as rodovias pavimentadas, o que colabora para a danificação dos veículos que ali trafegam.



Figura 2 – Condição da malha rodoviária brasileira em 2011

Fonte: ILOS. (2012)

Conforme a figura 3 as rodovias brasileiras, em uma visão geral, estão em mal estado devido à falta de cuidado e de manutenção. Sem rodovias em bom estado, com uma boa sinalização, maior é o tempo de viagem e os custos do transporte.

AVALIAÇÃO GERAL DAS RODOVIAS DO BRASIL EM 2011 % (km) Critérios de Avaliação (1.000 km) Bom estado ** Mai estado Malha Estado Pavimento Sinalização Geometria 0% 100% * bom Estado Geral 39.5 48,3 40,0 21,6 estado Pavimento ** mal 44,5 52,7 71,2 53,2 estado 92,7 92.7 Geometria da via *ótimo e bom, de acordo com os critérios da CNT **deficiente. ruim e péssimo de acordo com os critérios da CNT Fonte: CNT Análises: Instituto ILOS

Figura 3 – Avaliação geral das rodovias do Brasil em 2011

Fonte: ILOS, (2012)

O setor de transportes tem grande participação no mercado brasileiro. De acordo com a CNT - Confederação Nacional do Transporte (2012), este é o setor que movimenta toda a riqueza do país, sendo responsável por 15% do PIB brasileiro, é composto de mais de 70 mil empresas, 1 milhão e novecentos mil caminhoneiros e taxistas e três milhões de empregos no setor do transporte em todo Brasil.

Conforme os dados do Comportamento e Emprego, disponível pelo Ministério do Trabalho e Emprego (2012), demonstrado no gráfico 3, a quantidade de empregos gerados no Brasil em 2007 pelo ramo de transportes e comunicações era de 71.524, sendo que, em 2011 estes passaram a apresentar o total de 139.583.

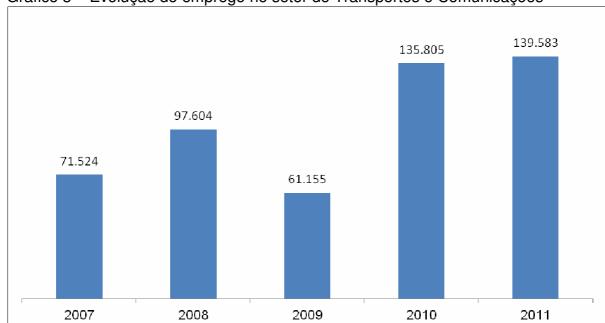


Gráfico 3 – Evolução do emprego no setor de Transportes e Comunicações

Fonte: Adaptado pela autora. (Ministério do Trabalho e Emprego, 2012)

No estado de Santa Catarina o total de admissões e desligamentos no setor de transportes e comunicações fica evidente no gráfico 4. Pode-se observar que o número de admissões e demissões no setor é elevado, sendo que, o mesmo mantém-se em constante crescimento. No ano de 2011 o total de admissões era de 50.874 e o total de desligamentos somava o montante de 45.080, conforme visualiza-se no gráfico abaixo.

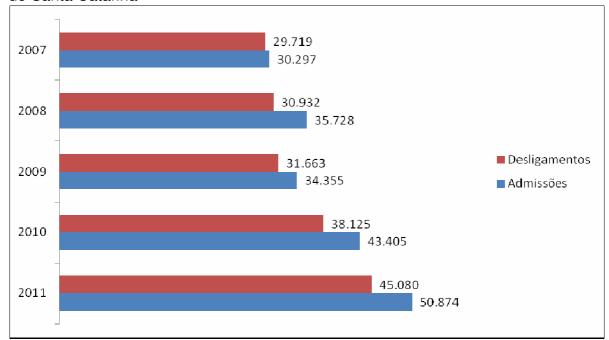


Gráfico 4 – Evolução do emprego no setor de transportes e comunicações no estado de Santa Catarina

Fonte: Adaptado pela autora. (Ministério do Trabalho e Emprego, 2012)

De acordo com levantamento feito pelo Ministério do Trabalho e Emprego (2012), por meio do CAGED pode-se verificar que em janeiro de 2012 existiam 2.043.502 empregados nestes setores, distribuídos em 277.759 empresas em todo Brasil, sendo que em Criciúma os totais de funcionários eram de 2.999 em 482 estabelecimentos.

Conforme esclarece a CNT – Confederação Nacional do Transporte (2012), foram investidos pelo governo federal em 2011 R\$ 42,1 bilhões nas áreas de saúde, educação, energia, saneamento, habitação, transportes e outros. Os investimentos em infraestrutura rodoviária somaram R\$ 11,21 milhões, sendo este superior em 9,2% ao de 2010. Demonstra-se na tabela abaixo a evolução do investimento em infraestrutura de transporte.

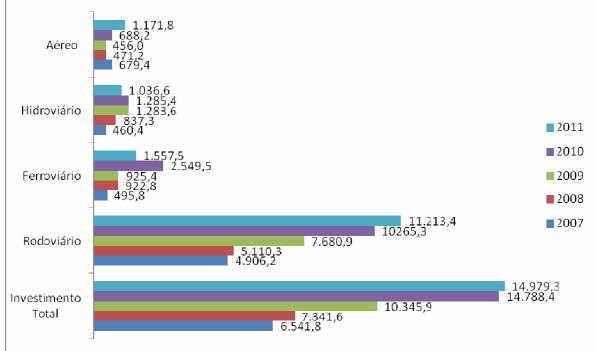
Tabela 1 – Evolução do Investimento em Infraestrutura de Transporte

Evolução do Investimento em Infraestrutura de Transporte (R\$ milhões)								
	2011							
Investimento Total	6.541,8	7.341,6	10.345,9	14.788,4	14.979,3			
Rodoviário	4.906,2	5.110,3	7.680,9	10265,3	11.213,4			
Ferroviário	495,8	922,8	925,4	2.549,5	1.557,5			
Hidroviário	460,4	837,3	1.283,6	1.285,4	1.036,6			
Aéreo	679,4	471,2	456,0	688,2	1.171,8			

Fonte: Adaptado pela autora (CNT – Confederação Nacional do Transporte, 2012)

Para melhor visualização dos dados descritos apresenta-se abaixo o gráfico 5, contendo a evolução dos investimentos em infraestrutura de transporte em todo o território brasileiro.

Gráfico 5 – Evolução do investimento em infraestrutura de Transporte



Fonte: Adaptado pela autora (CNT – Confederação Nacional do Transporte, 2012)

Pode-se visualizar que os investimentos em infraestrutura do transporte rodoviário são muito superiores aos investimentos nos demais setores, por ser este o predominante no Brasil.

O setor de transporte, principalmente o rodoviário tem um alto índice no risco de acidente do trabalho, com relação ao grupo (transporte, armazenagem e correios). A tabela 2 transparece a participação do setor nos anos de 2008, 2009 e

2010 no total de acidentes registrados no setor de serviços em geral. Conforme se percebe a acidentalidade do mesmo se mantém sem grandes alterações no decorrer dos anos apresentados.

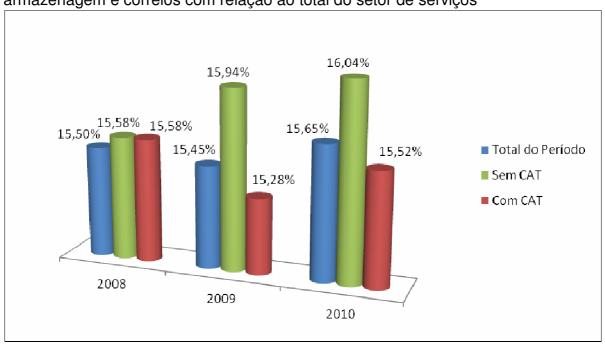
Tabela 2 – Quantidade de acidentes de trabalho, por situação de registro no setor de transporte e sua participação no setor

	Anos	Total	QUANTIDADE DE ACIDENTES DO TRABALHO						
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA				Sem					
SETOR DE ATIVIDADE ECONOMICA			Total -	Motivo			CAT		
				Tipi∞	Trajeto	Doença do Trabalho	Registra		
	2008	337.876	245.548	178.143	57.570	9.835	92.328		
Total do setor de serviços	2009	340.681	251.361	182.681	59.597	9.083	89.320		
	2010	331.895	249.534	180.086	62.046	7.042	82.361		
	2008	52.359	38.252	29.666	7.410	1.176	14.107		
Transporte, arm azena gem le correios	2009	52.651	38.411	29.537	7.683	1.191	14.240		
	2010	51.934	38.725	29.671	8.021	1.033	13.209		
	2008	15,50%	15,58%	16,65%	12,87%	11,96%	15,28%		
Participação estatística	2009	15,45%	15,28%	16,17%	12,89%	13,11%	15,94%		
	2010	15,65%	15,52%	16,48%	12,93%	14,67%	16,04%		

Fonte: Adaptado pela autora (Ministério da Previdência Social, 2012)

Conforme se verifica no gráfico 6, a participação dos transportes, armazenagem e correios no total de acidentes de trabalho registrados no setor de serviços é alta, ultrapassando o montante de 15% ao ano.

Gráfico 6 — Participação de acidentes de trabalho, no setor de transportes, armazenagem e correios com relação ao total do setor de serviços



Fonte: Adaptado pela autora (Ministério da Previdência Social, 2012)

O grau de risco do setor de transporte terrestre de acordo com o CNAE 2.0 tem uma variação de 1% e 3% conforme demonstra a Tabela 3.

Tabela 3 – Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) e Grau de Risco de Acidente de Trabalho

Código	Denominação	Grau de Risco (%)
49	TRANSPORTE TERRESTRE	
49.1	Transporte ferroviário e metroferroviário	
49.11-6	Transporte ferroviário de carga	1
49.12-4	Transporte metroferroviário de passageiros	1
49.2	Transporte rodoviário de passageiros	
49.21-3	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal e em região metropolitana	3
49.22-1	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, interestadual e internacional	3
49.23-0	Transporte rodoviário de táxi	3
49.24-8	Transporte escolar	3
49.29-9	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, e outros transportes rodoviários não especificados anteriormente	3
49.3	Transporte rodoviário de carga	
49.30-2	Transporte rodoviário de carga	3
49.4	Transporte dutoviário	
49.40-0	Transporte dutoviário	1
49.5	Trens turísticos, teleféricos e similares	
49.50-7	Trens turísticos, teleféricos e similares	1

Fonte: Adaptado pela autora (Ministério da Previdência Social, 2012)

3.2 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA PESQUISADA

3.2.1 Histórico

A empresa objeto do estudo explora o ramo de prestação de serviços, foi constituída há 16 anos em Criciúma, onde está estabelecida até os dias atuais. Em abril de 1996 iniciou suas atividades na área de cargas fechadas, com propósito de coletar, transportar e entregar as mercadorias no menor tempo possível, oferecendo qualidade, segurança e rapidez, garantindo satisfação total aos seus clientes.

A empresa estabelece um relacionamento de parceria com seus fornecedores e clientes, especializando-se no transporte de matérias-primas, revestimentos cerâmicos, máquinas industriais, equipamentos e materiais em geral

para todo o Brasil. A primeira parceria firmada foi com um grupo revestimentos cerâmicos da região, que permitiu a rápida expansão no segmento de cargas fechadas, abrindo filiais e agências em várias regiões do país.

Com visão voltada às necessidades do mercado, a mesma percebeu que o segmento de cargas fracionadas encontrava-se extremamente carente no tocante à rapidez e confiabilidade dos serviços. Desta forma, criou no ano de 1997, para a rota Criciúma X São Paulo, o transporte encomenda expressa. Trata-se de serviço ágil e eficiente, cujas mercadorias são entregues no dia seguinte ao da coleta. O rápido reconhecimento do mercado a este novo serviço, fez com que a empresa ampliasse sua área de atuação, abrindo novas agências em Santa Catarina e no Rio Grande do Sul.

3.2.2 Serviços

A empresa coloca à disposição dos clientes um serviço diferenciado de transporte de cargas e encomendas, garantindo qualidade e rapidez, com preços alinhados ao mercado e compatível com a concorrência. A mesma não busca somente identificar as necessidades de seus clientes, mas também, satisfazê-las plenamente.

No seguimento de carga fechada é especializada no transporte de matéria-prima, revestimentos cerâmicos, máquinas industriais, equipamentos e material a granel para todo o território nacional. Seus caminhões cruzam o país, de norte a sul, assegurando sempre pontualidade na entrega.

Com as cargas fracionadas é a melhor alternativa para quem precisa enviar ou receber mercadorias, no menor espaço de tempo, com rapidez, segurança e pontualidade. Com um sistema totalmente informatizado e integrado, permite o acompanhamento da mercadoria desde a solicitação da coleta até a efetiva entrega ao destino.

3.2.3 Planejamento Estratégico

3.2.3.1 Missão

"Coletar, transportar e entregar cargas e encomendas no menor tempo, sem falta e avaria, com o melhor retorno financeiro, buscando satisfação total de seus clientes."

3.2.3.2 Foco

"Prestar um serviço diferenciado no segmento de cargas fracionadas, tendo na inovação constante e na qualidade dos serviços uma ferramenta para satisfação plena dos clientes."

3.2.3.3 Objetivos

"Ser referência na região sul e sudeste do Brasil no setor de transporte, com qualidade e padronização do serviço prestado, utilizando as mais modernas tecnologias que facilitem ao cliente seu total controle de informações em qualquer lugar do mundo e em tempo real."

3.2.3.4 Estratégias futuras

"Ampliação das áreas de atendimento (novas cidades/Praças); aumento da participação da frota própria, em relação ao total de veículos utilizados; atendimento logístico a grandes fabricantes e distribuidores."

3.3 ANÁLISE DE MERCADO

3.3.1 Oportunidades e ameaças

As oportunidades encontradas são:

- o crescimento do mercado de transportes em decorrência da recuperação econômica e também pela abertura de novas empresas comerciais e industriais;
- aumento da terceirização dos serviços logísticos pelas empresas e aumento da cadeia de abastecimento;
- substituição por parte de muitas empresas, da frota própria, por empresas de transporte de cargas; e
- a boa imagem da empresa no mercado onde atua.

As ameaças são:

- a falta de mão de obra qualificada;
- falta de infraestrutura nas rodovias;
- elevado custo dos pedágios e demais tributos, legislação e fiscalização inadequadas; e
- concorrência acirrada e muitas vezes desleal.

3.3.2 Pontos fortes e fraços

Apresentam-se como pontos fortes:

- a rapidez nas entregas;
- estrutura adequada de veículos para coletas e entregas;
- informatização, permitindo o acompanhamento da carga, passo a passo, além da solicitação da coleta via internet, entre outros;
- seguro total das mercadorias transportadas;
- veículos rastreados via satélite;
- empresa conhecida e com bom conceito onde atua.

Demonstram-se como pontos fracos:

• o atendimento parcial em SC, SP e RS;

- utilização representativa de frota terceirizada, que nem sempre atendem os padrões desejados pela empresa;
- rotatividade de m\u00e3o de obra operacional;
- custo elevado para operações em função da estrutura necessária para agilidade das entregas e coletas, ocasionando uma baixa rentabilidade.

3.4 ESTRUTURA CONTÁBIL E FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A empresa não possui contabilidade própria, sendo a responsável uma contabilidade localizada no centro de Criciúma. Com a falta de contabilidade própria aparecem algumas dificuldades para gerenciamento na questão de indicadores de desempenho da empresa, como dados estatísticos, de controle de frota, de custo, de funcionários, de arquivamento de documentos, parcelamento de débitos e informativos mensais e anuais (Per-dcomp; DIPJ; SPED PIS E COFINS, Fiscal e Contábil; DCTF, DACON).

A forma de tributação da empresa é pelo Lucro Real, apesar de não ser o foco do trabalho é importante esclarecer que alguns pontos sobre o mesmo. Conforme Barros (2004, p. 168), "Lucro real é o lucro líquido do período-base ajustado pelas adições, exclusões ou compensações previstas ou autorizadas pela legislação".

Dentro do Sistema Tributário de Lucro Real possui-se uma subdivisão, que são influenciadas e divididas pelo período de apuração, podendo ser Lucro Real Trimestral ou Lucro Real Anual (YOUNG, 2009). A empresa fonte do estudo utiliza o Lucro Real Trimestral para a apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro.

3.5 INVESTIMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Os funcionários da entidade exercem atividades que oferecem riscos. Como principais atividades pode-se citar: preparam cargas e descargas de mercadorias, movimentam mercadorias, entregam e coletam encomendas, manuseiam cargas especiais, operam equipamentos de carga e descarga, abastecem os caminhões e transportam as mercadorias.

Os equipamentos de proteção disponibilizados pela empresa para o exercício das atividades são: protetor auricular nas atividades operando a empilhadeira, luvas impermeáveis utilizadas no abastecimento de combustíveis, luvas de raspa e calçado de proteção com biqueira de aço.

A empresa possui um representante da CIPA, o qual fez um treinamento para desenvolver tal função. O treinamento foi realizado em uma empresa da região, no qual foi contemplado todos os itens de acordo com a regulamentação da NR 5. De acordo com a mesma norma regulamentadora, pelo número de funcionários que apresenta, a empresa deveria possuir dois membros da CIPA, um efetivo e outro suplente, de forma que se coloca como sugestão, visto que esta se apresenta uma obrigação legal.

3.6 DEFINIÇÃO DO FAP

A empresa em estudo possui como CNAE principal 6026-7/02, sendo este Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional. Com a atividade descrita a mesma pertence ao grupo de risco considerado grave para o cálculo do RAT, tendo como a alíquota principal de recolhimento de 3%. A subclasse CNAE da organização é composta da seguinte forma:

- Seção: H Transporte, armazenagem e correio;
- Divisão: 49 Transporte terrestre;
- Grupo: 493 Transporte rodoviário de carga;
- Classe: 4930-2 Transporte rodoviário de carga;
- Subclasse: 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional.

Na tabela 4 abaixo, apresenta-se os dados que compuseram o cálculo do FAP conforme a Resolução CNPS nº 1.316/2010, nos anos de 2010, 2011 e 2012. Conforme expõe a tabela podem-se verificar todos os dados e os valores dos mesmos.

Tabela 4 – Dados que compuseram o cálculo do FAP

Dados que compuseram o cálculo do FAP	2010	2011	2012
Registros de acidentes de trabalho	3	2	3
Nexo técnico previdenciário sem CAT vinculada	2	2	0
Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91	5	4	0
Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92	0	0	0
Pensão por morte por acidente do trabalho - B93	0	0	0
Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94	0	0	0
Valortotal de benefícios pagos	R\$ 20.629,99	R\$ 11.784,09	R\$ 0,00
Massa salarial	R\$ 888.894,11	R\$1.080.799,03	R\$ 1.899.491,86
Número médio de vínculos	42,19	42,83	70,67
Total de empresas na subclasse CNAE	8.581	13.382	17.036

Fonte: Adaptado pela autora (Ministério da Previdência Social, 2012)

Com os dados da tabela 4, torna-se possível realizar o cálculo dos percentins de ordem de frequência, gravidade e custo, e ainda a taxa média de rotatividade, sendo de incumbência da Previdência Social. A tabela 5 exibe estes indicadores abaixo.

Tabela 5 – Indicadores da empresa / FAP

Indicadores da empresa	2010	2011	2012
Percentil de ordem de frequência	96,17	66,68	53,28
Percentil de ordem de gravidade	97,31	66,69	0,00
Percentil de ordem de custo	97,53	70,22	0,00
Taxa média de rotatividade	70,3704%	104,1507%	116,5411%
FAP	1,7041	1,2808	1,0000

Fonte: Adaptado pela autora (Ministério da Previdência Social, 2012)

Pode-se perceber que a empresa vem gradativamente melhorando sua taxa do FAP, nota-se também que a mesma poderá ter uma alíquota ainda menor no ano de 2013 se realizar investimentos para diminuir a taxa de rotatividade que se encontra acima dos 75% permitidos por lei.

Como já foi exposto anteriormente, a empresa enquadra-se na taxa de Riscos Ambientais do Trabalho (RAT) de 3%, de acordo com a metodologia de cálculo do FAP, seu RAT foi majorado em 1,2808%, desta forma a sua taxa de Riscos Ambientais do Trabalho passou de 3% para 3,8424%. Com base nesses percentuais analisam-se seus reflexos econômicos conforme a tabela 6 abaixo apresenta.

Tabela 6 – Composição dos valores recolhidos de RAT

	Base	INSS	Alíquota	Valor do	Alíquota	RAT	Valor do	Diferença
	Cálculo	empresa	do RAT	RAT3%	do FAP	Ajustado	RAT	alíquotas
	(R\$)	(R\$)		(R\$)			3,84%	RAT
jan/11	71.725,77	14.345,12	3,00%	2.151,77	1,2808	3,8424%	2.755,99	604,22
fev/11	72.667,40	14.533,43	3,00%	2.180,02	1,2808	3,8424%	2.792,17	612,15
mar/11	70.196,91	14.039,33	3,00%	2.105,91	1,2808	3,8424%	2.697,25	591,34
abr/11	68.095,30	13.619,03	3,00%	2.042,86	1,2808	3,8424%	2.616,49	573,63
mai/11	69.928,45	13.985,69	3,00%	2.097,85	1,2808	3,8424%	2.686,93	589,08
jun/11	75.869,22	15.173,80	3,00%	2.276,08	1,2808	3,8424%	2.915,20	639,12
jul/11	78.209,55	15.641,88	3,00%	2.346,29	1,2808	3,8424%	3.005,12	658,84
ago/11	76.877,35	15.375,39	3,00%	2.306,32	1,2808	3,8424%	2.953,94	647,61
set/11	80.185,34	16.037,02	3,00%	2.405,56	1,2808	3,8424%	3.081,04	675,48
out/11	75.648,18	15.129,61	3,00%	2.269,45	1,2808	3,8424%	2.906,71	637,26
nov/11	87.128,76	17.425,79	3,00%	2.613,86	1,2808	3,8424%	3.347,84	733,97
dez/11	76.324,56	15.264,91	3,00%	2.289,74	1,2808	3,8424%	2.932,69	642,96
				27.085,70			34.691,37	7.605,67

Fonte: Elaborado pela autora

Conforme os dados apresentados pode-se perceber a diferenciação dos valores recolhidos com a aplicação do FAP na empresa fonte de estudo. Com este tornou-se possível verificar o aumento dos encargos previdenciários, sendo que o mesmo apresentou uma diferença a maior no valor de R\$ 7.605,67. Consequentemente apresentando um aumento no custo da mão de obra e por contra partida um acréscimo nos custos da empresa.

Tendo em vista a particularidade do ramo explorado, este teve um alto índice de rotatividade, o qual é de grande relevância para o cálculo do FAP. Mesmo com as dificuldades de mão de obra, propõe-se que a empresa tome algumas medidas administrativas com o objetivo de reduzir o índice de rotatividade, que por consequência poderá interferir diretamente na redução da taxa de Riscos Ambientais do Trabalho. Na tabela 7 abaixo procura-se demonstrar este reflexo.

Tabela 7 – Demonstrativo da aplicação do FAP em alíquota reduzida

Tabela 7 Bernonstrativo da aplicação do 17ti em anquota reduzida									
	Base	INSS	Alíquota	Valor do	Alíquota	RAT	Valor do	Diferença	
	Cálculo	empresa	do RAT	RAT 3%	do FAP	Ajustado	RAT	alíquotas	
	(R\$)	(R\$)		(R\$)			1,50%	RAT	
							(R\$)		
jan/11	71.725,77	14.345,12	3,00%	2.151,77	0,50	1,5000%	1.075,89	1.075,89	
fev/11	72.667,40	14.533,43	3,00%	2.180,02	0,50	1,5000%	1.090,01	1.090,01	
mar/11	70.196,91	14.039,33	3,00%	2.105,91	0,50	1,5000%	1.052,95	1.052,95	
abr/11	68.095,30	13.619,03	3,00%	2.042,86	0,50	1,5000%	1.021,43	1.021,43	
mai/11	69.928,45	13.985,69	3,00%	2.097,85	0,50	1,5000%	1.048,93	1.048,93	
jun/11	75.869,22	15.173,80	3,00%	2.276,08	0,50	1,5000%	1.138,04	1.138,04	
jul/11	78.209,55	15.641,88	3,00%	2.346,29	0,50	1,5000%	1.173,14	1.173,14	
ago/11	76.877,35	15.375,39	3,00%	2.306,32	0,50	1,5000%	1.153,16	1.153,16	
set/11	80.185,34	16.037,02	3,00%	2.405,56	0,50	1,5000%	1.202,78	1.202,78	
out/11	75.648,18	15.129,61	3,00%	2.269,45	0,50	1,5000%	1.134,72	1.134,72	
nov/11	87.128,76	17.425,79	3,00%	2.613,86	0,50	1,5000%	1.306,93	1.306,93	
dez/11	76.324,56	15.264,91	3,00%	2.289,74	0,50	1,5000%	1.144,87	1.144,87	
				27.085,70	_		13.542,85	13.542,85	

Fonte: Elaborado pela autora

Com a tabela acima se percebe que, a redução da alíquota do FAP para 0,5% trouxe grandes mudanças para o valor do RAT da organização. A diferença no recolhimento das alíquotas apresentou-se como R\$ 13.542,85, reduzindo em 50% o valor do RAT devido pela mesma. Com esta diferença percebe-se a importância de ações que diminuam não somente o número de acidentes de trabalho, como também os de rotatividade, pois com o mesmo acima de 75% faz com que as organizações percam o direito da bonificação do FAP.

Se comparada a tabela 7 e 6, verifica-se que os valores sofrem uma redução de R\$ 21.148,52, ou seja, saem de uma majoração que totaliza R\$ 34.691,37 e para uma redução de R\$ 13.542,85. Mais uma vez torna-se imprescindível que a empresa invista na segurança do trabalhador e procure reduzir o índice de rotatividade.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a realização deste trabalho, pode-se verificar a imensa importância da prevenção de acidentes, principalmente nas empresas onde é elevado o índice de acidentalidade. Com esta visão criou-se o FAP, por meio deste as empresas que apresentam menores índices de acidentalidade recebem como incentivos percentuais reduzidos de encargos.

O principal objetivo do FAP é incentivar a melhoria das condições de trabalho e saúde do trabalhador e estimular as empresas a investirem em saúde e segurança no trabalho. Para isso mesmo as empresas que apresentem casos de acidentalidade, tem a possibilidade de terem suas alíquotas reduzidas, desde que comprovem os investimentos em recursos materiais, humanos e tecnológicos em melhoria na segurança do trabalho e que não apresentem registros de morte no período.

Com o estudo de caso apresentado pode-se verificar a forma de cálculo do FAP e seu reflexo sobre a contribuição do RAT, comprovar a teoria e o seu emprego na prática. Percebeu-se a diferenciação de recolhimento dos encargos sobre a folha de pagamento com a aplicação do FAP.

Foram alcançados os objetivos desse trabalho, tanto por meio da fundamentação teórica, que reuniu informações sobre o assunto pesquisado, quanto pela demonstração da aplicação no estudo de caso, que demonstrou a forma prática da aplicação do FAP e seu reflexo na contribuição da empresa.

Além disso, observou-se a necessidade de investimento para diminuir a rotatividade da empresa, pois esta foi à razão da não redução da alíquota do FAP em 2012, necessário ainda a inserção de mais um membro na CIPA para desempenhar a função de suplente, e de um funcionário para gerenciar as informações enviadas pela contabilidade, bem como solicitar outras que possam auxiliar na gestão dos resultados da empresa, pois conforme já apontado a contabilidade não esta inserida dentro da organização.

Conforme já comentado no estudo de caso a empresa deve encontrar meios para reduzir a rotatividade, apresenta-se algumas sugestões como: implantação de anuênio, biênio, triênio, quadriênio ou quinquênio; criação de um plano de cargos e salários e melhoria nos benefícios oferecidos, passando a conceder plano de saúde, plano odontológico, auxílio-alimentação e seguro de vida,

pois hoje os profissionais não procuram apenas o salário, mas também um conjunto de outros benefícios.

Com a busca das empresas pela prevenção tendo em vista os benefícios do FAP, estas diminuem seus índices de acidentes e os do setor em que estão inseridas e, além disso, o mais importante é a prevenção à saúde e a vida dos trabalhadores.

REFERÊNCIAS

BARROS, Sidney Ferro. **Entendendo a contabilidade:** um guia básico para iniciantes e não-contadores. 2. ed. rev. e atual São Paulo: Thomson, 2004.

BRASIL. **Decreto № 6.957/2009.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2007-2010/2009/decreto/d6957.htm> Acessado em: 04 nov. 2011. . **Lei Nº 8.212/1991.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8212cons.htm> Acessado em: 15 out. 2011. . **Lei Nº 8.213/1991.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/L8213cons.htm> Acessado em: 15 out. 2011. .; PINTO, Antonio Luiz de Toledo; WINDT, Marcia Cristina Vaz dos Santos; CÉSPEDES, Lívia. Código de processo civil (1973). Código de processo civil e Constituição Federal. 37. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. . Portaria Interministerial MPS/MF Nº 451/2010. Disponível em: http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/65/mf-mps/2010/451.htm Acessado em: 02 abr. 2012. . Portaria MTB Nº 3.214/1978. Disponível em: http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/05/mtb/6.htm Acessado em: 15 mar. 2012. . Resolução MPS/CNPS Nº 1.308/2009. Disponível em: https://www2.dataprev.gov.br/FapWeb/docs/resolucao1308.pdf Acessado em: 04 nov. 2011. . Resolução MPS/CNPS Nº 1.316/2010. Disponível em: http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/72/MPS-CNPS/2010/1316.htm Acessado em: 04 nov. 2011. BERTAGLIA, Paulo Roberto. Logística e gerenciamento da cadeia de bastecimento. São Paulo: Saraiva, 2003.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito**

previdenciário. 13. ed., rev. atual. conforme a legislação em vi São Paulo: Conceito, 2011.

CASTRO, Carlos Alberto Pereira de; LAZZARI, João Batista. **Manual de direito previdenciário.** 3.ed São Paulo: Editora LTR, 2002.

CAVALHEIRO, Adriano Espíndola. **Subnotificação acidentária:** estabilidade acidentária em face da sonegação da CAT. Disponível em:

http://jusvi.com/artigos/23520. Acesso em: 10 mar. 2012.

Comissão Nacional de Classificação. Disponível em:

http://www.ibge.gov.br/concla/revisao2007.php?l=6. Acesso em: 31 mar. 2012.

Confederação Nacional do Transporte. Disponível em: <

http://www.cnt.org.br/Paginas/Revista-CNT-Transporte-Atual.aspx?r=113>. Acesso em: 07 maio 2012.

Confederação Nacional do Transporte. **Expectativas Econômicas do Transportador Rodoviário 2012.** Disponível em: <

http://www.cnt.org.br/Imagens%20CNT/PDFs%20CNT/relatorio_sondagem_030412.pdf>. Acesso em: 07 maio 2012.

GARCIA, Ricardo. Perguntas e Respostas sobre FAP - Fator Acidentário de Prevenção. São Bernardo do Campo, out. 2009. Disponível em:

http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/perguntas-e-respostas-sobre-fap-fator-acidentario-de-prevencao/34376/. Acesso em: 07 abr. 2012.

GOES, Hugo Medeiros de. **Manual de direito previdenciário:** teoria e questões. 2. ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Ferreira, 2008.

GOMES, Orlando; GOTTSCHALK, Elson. **Curso de direito do trabalho.** 17. ed. atual. até 31 de julho de 2005 Rio de Janeiro: Forense, 2005.

ILOS, Instituto de Logística e Supply Chain. Disponível em: <a href="http://www.ilos.com.br/web/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=151<emid=200411&lang=br">http://www.ilos.com.br/web/index.php?option=com_content&view=category&layout=blog&id=151<emid=200411&lang=br. Acesso em: 26 de maio de 2012.

Manual de instruções para preenchimento da CAT. Disponível em:

http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=297> Acessado em: 10 jan. 2012.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Rosilda Baron. **Metodologia científica:** como tornar mais agradável a elaboração de trabalhos acadêmicos. Curitíba, PR: Juruá, 2004.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da seguridade social.** 19.ed São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito da seguridade social.** 11. ed São Paulo: Atlas, 1999.

MARTINS, Sergio Pinto. **Direito do trabalho.** 24. ed. atual. até 12-12-2007 São Paulo: Atlas, 2008.

MARTINS, Sergio Pinto. **Fundamentos de direito da seguridade social.** São Paulo: Atlas, 6. ed. 2005.

Ministério da Previdência Social. A Previdência Social e a Luta Contra os Acidentes e Doenças do Trabalho no Brasil. Disponível em: http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_110728-104424-440.pdf>. Acesso em: 13 set. 2011.

Ministério da Previdência Social. **Dados sobre Acidentes de Trabalho.** Disponível em: < http://www.previdenciasocial.gov.br/conteudoDinamico.php?id=989>. Acesso em: 10 jan. 2012.

Ministério da Previdência Social. **Informações Estatísticas Relativas à Segurança e Saúde Ocupacional.** Disponível em:

http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=500. Acesso em: 13 set. 2011.

Ministério do Trabalho e Emprego. **Comportamento e Emprego.** Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A34F0EB210134F12604BB4409/Tabelas%20apresentação.pdf Acesso em: 04 maio 2012.

Ministério do Trabalho e Emprego. **Perfil do Município do Criciúma.** Disponível em: < http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_perfil_municipio/index.php>. Acesso em: 11 maio 2012.

NOVAES, Antônio G. N. **Logística e gerenciamento da cadeia de distribuição:** estratégia, operação e avaliação. 3. ed. rev., atual. e ampl Rio de Janeiro: Campus: Elsevier, 2007.

OLIVEIRA, Aristeu de. Seguridade e previdência social. São Paulo: Atlas, 2003.

OLIVEIRA, Lamartino França de. **Direito previdenciário.** 2. ed. rev. e atual São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. **Tratado de metodologia científica:** projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. 2. ed. São Paulo: Pioneira, 1999.

PEDROTTI, Irineu Antonio; PEDROTTI, William Antonio. **Acidentes do trabalho.** 5. ed. atual. e rev São Paulo: LEUD, 2006.

RODRIGUES, Paulo Roberto Ambrosio. Introdução aos sistemas de transporte no Brasil e à logística internacional. 3.ed. rev. e ampl São Paulo: Aduaneiras, 2004.

SALVADOR, Luiz. **Nexo Epidemiológico** - INSS poderá conceder benefício acidentário sem emissão da CAT. Disponível em: http://www.fazer.com.br/a2_default2.asp?cod_materia=2081>. Acesso em: 10 mar. 2012.

SANTOS, Antonio Raimundo dos. **Metodologia científica:** a construção do conhecimento. 3. ed. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2000.

SETTE, André Luiz Menezes Azevedo. **Direito previdenciário avançado.** 3. ed. Belo Horizonte: Mandamentos, 2007.

TAVARES, Marcelo Leonardo. **Direito previdenciário.** 8. ed. rev., ampl. e atual Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

TODESCHINI, Remigio. **Saúde e Segurança:** FAP contribui para reduzir custo Brasil. Distrito Federal: Ministério da Previdência Social, 2009. Disponível em: http://www.previdencia.gov.br/vejaNoticia.php?id=36106#>. Acesso em: 14 set. 2011.

TSUTIYA, Augusto Massayuki. **Curso de direito da seguridade social:** custeio da seguridade social, previdência social, saúde, assistência social. São Paulo: Saraiva, 2007.

VIANNA, Ilca Oliveira de Almeida. **Metodologia do trabalho científico: um enfoque didático da produção científica.** São Paulo: E.P.U., 2001.

YIN, Robert K. . **Estudo de caso:** planejamento e métodos. 3. ed Porto Alegre: Bookman, 2005.

YOUNG, Lúcia Helena Briski. **Regimes de tributação federal.** 7.ed. rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2009.